



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -
UFAL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -
PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP**

EDITAL N.º 20/2026

Seleção Pública Simplificada de Estudantes para vagas remanescentes e cadastro reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e com a Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente seleção para o preenchimento de **vagas remanescentes e cadastro reserva** destinadas a estudantes dos cursos de que não obtiveram candidatos inscritos e cursos que não obtiveram quantidade de aluno suficiente para reserva.

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. PET Saúde/I&SD é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS, seguindo as diretrizes do SUS Digital e induzindo ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, preceptores e orientadores do serviço e estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino- serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem educação superior e técnica, tecnologia, pesquisa e inovação no SUS, a extensão universitária e a participação social.

Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD, que se encontra em sua 1ª edição, contemplará projetos com ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024 e ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional

Art. 2º. A seleção para **vagas remanescentes e cadastro reserva do PET Saúde/I&SD** será regida por este edital e realizada de modo online, pelas Unidades Acadêmicas de: Escola de Enfermagem – EENF, Faculdade de Medicina – FAMED, Faculdade de Odontologia – FOUFAL e Complexo de Ciências Médicas e Ciências da Enfermagem - CCME - Cursos de Graduação em Medicina e Graduação em Enfermagem do Campus Arapiraca.

I. O processo seletivo será destinado a estudantes regularmente matriculados/os no semestre de 2026.1.

II. As/os candidatas/os devem dispor de 8h semanais, contemplando dois turnos (matutino e/ou vespertino), para realização de atividades nos campos especificados pelo **GAT- Grupo de Aprendizagem Tutorial** selecionado.

III. O candidato poderá se inscrever em apenas **01(um) GAT- Grupo de Aprendizagem Tutorial**, havendo duplicidade de inscrições será considerada a última realizada, desde que observados a periodicidade e demais critérios requisitados neste edital.

Art. 3º Os/as estudantes selecionados/as assumirão a função de petianos/as bolsistas e destinam-se à execução do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD** nas Instituições Parceiras estabelecidas por cada **GAT - Grupo de Aprendizagem Tutorial**

I. A seleção das/os estudantes compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª etapa:** Análise do Coeficiente de rendimento escolar acumulado (devidamente comprovado), com peso 4
- b) **2ª etapa:** Entrevista online com nota de 0 a 10 pontos e com peso 6

II - A análise do Coeficiente de Rendimento Escolar Acumulado, doravante intitulado CREA terá efeito classificatório e eliminatório e será procedida por comissão examinadora composta pelas/os coordenadoras/os e tutoras/es do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD**, que são docentes do quadro efetivo da UFAL.

III Serão eliminados candidatos que na análise do CREA obtiverem nota inferior a 7,0

IV Serão classificados/as para a segunda etapa, o quantitativo de candidatos/as aprovados na primeira etapa, correspondente a 2 vezes o número de vagas estabelecidas nos respectivos GAT de inscrições, observando -se o critério da maior para menor nota obtida na análise do CREA.

V A segunda etapa desta seleção (entrevista) apresentará caráter classificatório, será realizada de modo online, por dois/duas docentes dos cursos envolvidos e terá pontuação máxima igual atribuída de 10 pontos, mediante os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação por período
Está de acordo com PERFIL da vaga escolhida (localidade, curso, período e ou experiência) e afinidade para o PET Saúde/I&SD	4,0
Conhecimento sobre a Saúde Digital e Tecnologias Aplicadas ao SUS	2,0
Responde com coerência quando questionado sobre a participação em movimentos estudantis e ou em fóruns colegiados e conselhos universitários	1,0
Responde com coerência quando questionado sobre as atividades de pesquisas e extensão	1,0
Responde com coerência quando questionado sobre participação de movimentos sociais	1,0
Não está contemplado com bolsas estudantis vinculadas a projetos de pesquisa e/ ou extensões e/ou similares - excetuando-se auxílio permanência	1,0
PONTUAÇÃO	10

VI - A não participação do/a candidato/a na segunda etapa da seleção implicará que estará automaticamente eliminado/a.

VII - A nota final da/o candidata/o será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas da

seleção, atribuindo-se os respectivos pesos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0

Art. 4º. As/os candidatas/os serão classificadas/os conforme pontuação final obtida (somatório das notas das duas etapas) em ordem decrescente.

I. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior nota de coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Menor número de reprovação em disciplinas obrigatórias do curso;
- c) Aprovação em disciplinas cursadas em/com outros cursos da área da saúde.

Art. 5º. As atividades do **PET Saúde/I&SD** foram iniciadas a partir do dia 01 de julho de 2025, sujeito a alteração de acordo com o cronograma definido pelo Ministério da Saúde/MS.

II DAS/OS PARTICIPANTES

Art. 6º. A/O estudante integrante do **PET Saúde/I&SD**, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais, em dois turnos (matutino e/ou vespertino), presenciais, nos cenários de práticas, exclusivas para as atividades previstas no Programa.

Art. 7º. Qualificação geral dos/as candidatos/as – Estar regularmente matriculado/as em 2026.1, no início das atividades do **PET Saúde/I&SD**, nos cursos de graduação de saúde, ciências ou engenharia da computação e outros cursos afins das áreas, respeitados os pré-requisitos específicos estabelecidos por cada GAT.

Art. 8º. São critérios obrigatórios para participação no processo de seleção:

- a) Preencher o critério de qualificação geral, de acordo com o exposto no artigo 7º deste edital.
- b) Disponibilidade de carga horária para o PET Saúde/I&SD UFAL, de 8 horas semanais em dois turnos (matutino e/ou vespertino) comprovada através de declaração individual (Anexo II);

III DAS VAGAS

Art. 9º Para vagas remanescentes do edital 20/2025 será oferecido um total de 01 (uma) vaga para AMPLA CONCORRÊNCIA (Quadro I), respeitando o quantitativo não preenchido anteriormente ou a desistência do aluno com relação a Ampla Concorrência (AC), visando promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, conforme portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que estabelece a reserva de 20% das vagas para candidatos de grupos étnico-raciais (negros e indígenas) e, no mínimo, 5% das vagas para pessoas trans.

QUADRO I – VAGAS REMANESCENTES E VAGAS RESERVA

GAT	VAGA S AC	VAGA S COTA	RESERV A DE VAGA	CAMPUS	CURSO	PERÍODO E EXPERIÊNCIA
GAT 12	1	0	2	MACEIÓ	Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado	Quantidade de aluno: 7 (sete) Campus: A. C. Simões Período: Do 2º ao 7º período

*AC – Ampla Concorrência

Art. 10º Para as vagas para cadastro reserva será ofertado 29 vagas sem distinção de **Grupo Tutorial de Aprendizagem - GAT para alguns cursos(QUADRO II)**. Sendo necessário comprovar a participação em grupos de pesquisa, projetos Pesquisa, Extensão e/ou ACEs (Atividade Curriculares de Extensão) e com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), cursos e ou eventos na área de acordo com o GAT (Grupo Tutorial de Aprendizagem) escolhido (enviar comprovação no anexo da inscrição)

*O envio dos comprovantes devem estar em arquivo único junto com o formulário de inscrição e demais anexos necessários à vaga concorrida.

*As comprovações de Experiências não são critérios eliminatórios

QUADRO II – VAGAS RESERVA

CURSO	GAT QUE POR NECESSIDADE PODE CONVOCAR	VAGA RESERVA	CAMPUS	PERÍODO E PERFIL
ENFERMAGEM	GATs 1, 2, 3, 4 ou 5	5	ARAPIRACA	Do 3º período ao 7º com experiência em Pesquisa, Extensão e/ou ACEs (Atividades Curriculares de Extensão) e com experiência e ou interesse na aproximação com tecnologias digitais em saúde.
	GATs 6, 8 ou 9	5	A.C. SIMÕES	
MEDICINA	GATs 6, 7, 8, 9, 10, 11 ou 12	5	A.C. SIMÕES	
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	GATs 6 e 8	3	A.C. SIMÕES	
	GATs 1, 2, 3, 4 ou 5	5	ARAPIRACA	
SERVIÇO SOCIAL (GAT 9)	GAT 9	3	A.C.SIMÕES	
FARMÁCIA	GAT 11	3	A.C.SIMÕES	Do 5º ao 8º período com experiência em desenvolvimento de GPTs ou GEM com publicação em repositório de domínio público. Devem também ter participado em pelo menos 1 ano de projeto de extensão e de pesquisa, que tenha relação com tecnologias, uso de mídias digitais para promoção da saúde.

Art. 11º. Os GATs - Grupos de Aprendizagens Tutorias foram numerados seguindo a ordem de classificação, sendo os GATs de 1 ao 5 pertencentes ao Campus Arapiraca e os GATs de 6 ao 12 pertencentes ao Campus A.C. Simões. Cada GAT tem seu próprio projeto e respetivos objetivos. Abaixo seguem os títulos e objetivos dos GATs que necessitam de vagas.

CÓDIGO	TÍTULO	OBJETIVO
GAT 1	Inovação em Saúde Digital Estratégias para Superação da Subnotificação de Agravos na	Desenvolver e implementar soluções inovadoras em saúde digital para mitigar a subnotificação de agravos como um desafio crítico no campo da

	Vigilância em Saúde por meio da Transformação Tecnológica e Capacitação Profissional na 2ª Macrorregião de Saúde de Alagoas.	Vigilância em Saúde.
GAT 2	Uso de ferramentas tecnológicas facilitadoras da gestão epidemiológica de agravos de notificação compulsória com vistas a redução de casos de sífilis congênita.	Promover melhorias no sistema de vigilância epidemiológica e na promoção da saúde por meio da incorporação de uma cultura digital e do uso de ferramentas tecnológicas integradas, com especial ênfase na redução de casos de sífilis congênita. Isso será alcançado pela integração de soluções digitais (como o aplicativo “Meu SUS Digital” alertas automáticos no prontuário eletrônico, e dashboards interativos), capacitação contínua dos profissionais de saúde e implementação de campanhas educativas direcionadas à detecção precoce e tratamento adequado da sífilis durante o pré-natal.
GAT 3	Telessaúde Arapiraca: transpondo o limite espacial na busca pela equidade do SUS Digital	Favorecer o processo ensino-aprendizagem dos discentes pertencentes aos cursos de Enfermagem e Medicina acerca do processo de implementação do Telessaúde na Atenção Primária à Saúde no município de Arapiraca – AL.
GAT 4	Uso da tecnologia digital na comunicação no atendimento da pessoa surda pelos profissionais de saúde.	Disseminar o uso e desenvolver tecnologia digital para apoiar a comunicação durante a prestação de serviço em saúde.
GAT 5	Saúde Sem Faltas: Inovação e Tecnologia no Combate ao Absenteísmo no SUS	O projeto visa aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes na área da saúde, por meio da integração de tecnologias digitais, proporcionando uma formação teórica e prática sobre o uso de ferramentas tecnológicas no SUS.
GAT 6	Desenvolvimento e Implementação de Soluções Tecnológicas para a Integração e Melhoria da Contrarreferência no SUS em Alagoas	Desenvolver, implementar e aprimorar soluções tecnológicas no contexto do SUS Digital em Alagoas, com foco na integração e aprimoramento dos serviços de saúde, visando à equidade no acesso à saúde, à melhoria da qualidade do atendimento e à capacitação de profissionais de saúde. Este objetivo será alcançado por meio de parcerias entre a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) e Hospital Universitário Professor Alberto Antunes
GAT 7	Teletriagem e telemonitoramento em Estomatologia no estado de Alagoas utilizando ferramentas da saúde digital	O objetivo geral do projeto é utilizar ferramentas da Telessaúde para implementar e otimizar o uso de tecnologias de comunicação à distância para realização de forma eficaz e segura de triagens e monitoramento de pacientes que apresentem lesões orais.
GAT 8	Matrici@MENTE: saúde digital para inovação no cuidado compartilhado à saúde mental no SUS.	Desenvolver e implantar um aplicativo que promova a articulação e atuação interprofissional dos serviços no cuidado compartilhado à saúde mental.
GAT 9	A Teleducação para qualificar profissionais, trabalhadores/as e	O projeto visa capacitar profissionais, trabalhadores/as e estudantes da saúde no SUS,

	estudantes da área de saúde no atendimento à população LGBTQIAPN+, população negra, povos e comunidades tradicionais de terreiro, de matriz africana e indígena na Atenção Primária à Saúde.	com foco na APS, para um atendimento qualificado e sensível às necessidades da população LGBTQIAPN+, negra, de comunidades tradicionais, de matriz africana e indígenas.
GAT 10	Inteligência Artificial na Construção interdisciplinar do Projeto Terapêutico Singular: estratégia de ensino para residentes de medicina e nutrição	Promover a formação crítica e prática de residentes de medicina e nutrição quanto ao uso ético, reflexivo e inovador de tecnologias digitais, com foco na utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS), no contexto de um CAPS.
GAT 11	O Centro de Informações Toxicológicas da Ufal (CITox) e a disseminação de informações estratégicas para a promoção da saúde das pessoas no âmbito da Toxicologia Psicossocial e da Saúde Mental no SUS.	Desenvolver objetos pedagógicos digitais para mídias sociais visando a disseminação de informações toxicológicas estratégicas acerca de substâncias psicoativas e serviços de saúde do SUS, para promover a saúde das pessoas por meio da educação em saúde, considerando a redução de danos, a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (drogas) e prevenção da automedicação por medicamentos psicoativos, além do combate à desinformação em saúde no Brasil.
GAT 12	Educação midiática e Saúde digital: trilhas formativas para os usos de mídias e tecnologias na saúde coletiva dos territórios	Desenvolver estratégias didático-pedagógicas de mediação cultural dos usos de mídias e tecnologias digitais com foco na promoção da saúde e da cidadania em territórios e comunidades com índices de vulnerabilidade social.

IV DAS BOLSAS

Art.12º. Os valores das bolsas para estudantes do **PET Saúde/I&SD UFAL** terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os créditos mensais para pagamento das bolsas no âmbito do Sistema do PET Saúde/I&SD UFAL serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica informada pelo/pela estudante, que deverá ser CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, e em BANCOS COM AGÊNCIAS FÍSICAS.

§ 2º A bolsa referente ao **PET Saúde/I&SD** não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/ supervisão estudantil na graduação.

V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A/O candidata/o deverá fazer a inscrição online, **no período de 08 a 13 de abril de 2026**, pelo e-mail petsaudedigital@gmail.com, informando no assunto do e-mail o curso de origem e o GAT escolhido ou cadastro reserva para concorrer.

Art. 14. No momento da inscrição a/o candidata/o **DEVERÁ ANEXAR EM UM SÓ ARQUIVO, NO FORMATO PDF, OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:**

- a) Formulário de inscrição, devidamente assinado e digitalizado (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade – RG – e CPF (frente e verso do documento). Anexar ao formulário

um selfie segurando, ao lado de sua face, o documento oficial de identificação com o lado da foto voltado para a câmara. É proibida a utilização de qualquer adereço, vestimenta ou aparato que impossibilite a completa visão de sua face, tais como óculos, bonés, gorros, entre outros.

- c) Comprovante de matrícula do último semestre cursado 2025.1
- d) Histórico analítico atualizado;
- e) Declaração do/a candidato/a de que dispõe de carga horária para o PET (8 horas semanais) (Anexo II);
- f) Comprovações de participação em grupos de pesquisa, projetos Pesquisa, Extensão e/ou ACEs (Atividades Curriculares de Extensão) e com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), cursos e ou eventos na área de acordo com o GAT (Grupo Tutorial de Aprendizagem) escolhido para concorrer.

VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Examinadora, sendo aceitas as/os candidatas/os que atenderem a todas as exigências descritas neste edital.

VII DA SELEÇÃO

Art. 16. O processo de seleção contará com as etapas listadas abaixo conforme descrito no Art. 2º:

- I. Análise do coeficiente de rendimento escolar;
- II. Entrevista online.

a. A/o candidata/o deverá estar conectada/o, no dia e horário agendado, para participar da entrevista munido/a do documento de identificação oficial com foto.

b. **A entrevista ocorrerá online, nos dias 22 e 23 de abril de 2026**, das 08:00 às 18:00 horas. O horário das entrevistas serão divulgados posteriormente.

c. A não apresentação do documento necessário à inscrição, anteriormente descrito, implicará a desclassificação da/o candidata/o, assim como a não participação na entrevista.

§ 1º. Serão aceitos recursos referentes a cada etapa de seleção, até às 18 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado das respectivas etapas através do email petsaudedigital@gmail.com o assunto do email deve ser RECURSO.

VIII DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. A publicação do resultado final do processo seletivo ocorrerá **até o dia 29 de abril de 2026**

IX VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da coordenação do **PET Saúde/I&SD UFAL**;

X DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

Art. 19. A equipe do **PET Saúde/I&SD UFAL** poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, a/o petiana/o bolsista que não estiver executando as suas atividades e cumprindo a carga horária mínima de 8h/semanais.

- I. A/O estudante bolsista será desligada/o do grupo nos seguintes casos:
 - a) Não estar regularmente matriculada/o no semestre 2026.1 no início das atividades
 - b) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou desligamento do curso de graduação;
 - c) Não cumprimento de pelo menos 75% das atividades programadas;
 - d) Não ter rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
 - e) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário, ou conduta antiética com demais participantes, docentes, profissionais ou usuários dos serviços de saúde, ou desacato às regras institucionais da Ufal ou da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo **PET Saúde/I&SD UFAL**, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 21. Além dos instrumentos normativos mencionados no artigo anterior, os/as candidatos/as obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Universidade sobre o assunto, as quais serão afixadas no Quadro de Avisos da secretaria das Unidades Acadêmicas envolvidas e no site <http://www.ufal.edu.br>.

Art. 22. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo/a candidata/o e, ainda, se o/a candidata/o instada/o a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 23. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a:

- a) Que faltar a qualquer etapa da seleção;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado incorreto e/ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo PET Saúde/I&SD UFAL;

Art. 24. O julgamento da Comissão Examinadora, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à Comissão de seleção por email, no prazo improrrogável de 1 dia útil a contar da data da divulgação do resultado.

- a) O recurso será enviado para o email petsaudedigital@gmail.com obrigatoriamente, no horário normal de

expediente até às 18 horas.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Alagoas

Cristiane Araujo Nascimento
Coordenadora Geral PET Saúde/I&SD

Maceió-AL, 07 de abril de 2026.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET SAÚDE/I&SD UFAL

Atividades	Períodos
Publicação do Edital	07/04/26
Inscrições	08/04/26 à 13/04/26
Homologação das inscrições + Resultado preliminar do CREA	Até 15/04/26
Recursos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar do CREA	16/04/26
Resultado final da homologação das inscrições e Resultado final da etapa de análise do CREA	Até 20/04/26
Entrevistas	22/04/26 e 23/04/26
Resultado preliminar das entrevistas e do resultado final preliminar	24/04/26
Recursos contra a etapa da entrevista e do resultado final preliminar	25/04/26
Resultado final da entrevista	Até 28//04/26
Resultado Final	Até 29/04/26

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO/A CANDIDATO/A DO PET SAÚDE/I&SD

CÓDIGO DA VAGA ESCOLHIDA À CONCORRER GAT:

OU

CURSO ESCOLHIDO PARA CADASTRO RESERVA:

Dados da/o Candidata/o

Atenção! Os campos marcados com “*” são obrigatórios.

Nome*:

telefone:

Nome social:

E-mail institucional*:

Data de nascimento:

vaga escolhida para concorrer:

Estado Civil*: () Casado/a () União Estável () Desquitado/a () Divorciado/a ou Separado/a () Solteiro/a () Viúvo/a

Curso:

Ano Ingresso*:

Semestre em que se encontrará em 2026.1*: _____ SEMESTRE

POSSUI ALGUMA BOLSA DE AUXÍLIO PELA UNIVERSIDADE () SIM () NÃO

***ESTÁ NO CADASTRO RESERVA PARA BOLSA DE AUXÍLIO SOCIAL ()**

Identidade de Gênero*: () MULHER TRANS () TRAVESTI () MULHER CIS () HOMEM TRANS () HOMEM CIS () PESSOA NÃO BINÁRIA () OUTRO

Raça/cor: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena () Outra

Nome da/o genitor/a 1*:

Nome da/o genitor/a 2:

- **Documentos**

CPF*:

RG*:

Órgão e local de emissão:

Data de Emissão*: _____ / _____ / _____

- **Endereço do/a Candidato/a**

CEP*: _____ **Logradouro*:** _____ **Nº*:** _____

Bairro:

Complemento*:

Estado:

Município:

Marque um "X" em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no período letivo 2026.1 para participar do PET Saúde/I&SD UFAL, considerando que cada horário seja de 4h.*

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Possui aproximação ao tema do PET SAÚDE/I&SD ? Caso sim, qual?

Caso você não receba a bolsa, tem interesse em participar de forma voluntária?

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que, a partir do dia da publicação do resultado final **até a finalização do projeto**, terei disponibilidade de tempo para trabalhar, no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET Saúde/I&SD UFAL, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de estudante enquanto petiano/petiana/petiane bolsista ou voluntário/a.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato